



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 30 - DE 8 DE MARÇO DE 1955.

Autoriza a aquisição de móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer a aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal, podendo, para este fim, abrir o Crédito Especial de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º desta lei será entregue à Câmara, mediante requisição, que providenciará a compra dos móveis e fará, posteriormente, a entrega dos comprovantes da despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 8 de março de 1955.

Gaudêncio Martins Lisboa Prefeito.  
Elisio Fleucard de Oliveira Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 8 de março de 1955.

Elisio Fleucard de Oliveira  
Secretário.

1875